



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 69 de 22 de maio de 2026.

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 6.850/25 (LOA/2026)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$3.200.107,95 (três milhões, duzentos mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Cobertura	Valor
Criar	3.3.90.92	1	Secretaria Municipal de Saúde	02.06.02	Anulação	7.527,93
394	3.3.50.39	1	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.01	Excesso	8.120,08
418	3.3.50.39	1	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.02	Excesso	613.702,90
826	4.4.90.51	5	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.12.02	Excesso	2.195.300,00
646	3.3.90.36	1	Secretaria Municipal de Administração	02.37.03	Anulação	30.000,00
654	3.3.90.40	1	Secretaria Municipal de Administração	02.37.04	Anulação	231.909,00
687	3.3.90.30	1	Secretaria Municipal de Comunicação	02.39.01	Anulação	25.900,00
691	4.4.90.52	1	Secretaria Municipal de Comunicação	02.39.01	Anulação	2.000,00
Criar	3.3.90.93	2	Secretaria Municipal de Turismo	02.40.02	Superávit	34.684,16
Criar	3.3.90.93	2	Secretaria Municipal de Turismo	02.40.02	Excesso	963,88
Criar	3.3.90.30	8	Secretaria Municipal de Turismo	02.40.02	Anulação	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$347.336,93 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesa:

Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Cobertura	Valor
65	3.3.90.39	1	Gabinete do Prefeito	02.01.05	Anulação	2.090,00
125	3.3.90.36	1	Gabinete do Prefeito	02.01.14	Anulação	6.580,00
136	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	02.02.01	Anulação	137.913,00
271	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Saúde	02.06.02	Anulação	7.527,93
362	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Segurança	02.08.01	Anulação	800,00
447	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Cultura	02.11.02	Anulação	8.360,00
450	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Cultura	02.11.03	Anulação	800,00
500	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.12.02	Anulação	60.736,00
526	3.3.90.39	1	Procuradoria Geral do Município	02.32.01	Anulação	2.090,00
639	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Administração	02.37.02	Anulação	6.270,00
659	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Administração	02.37.05	Anulação	30.000,00
676	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal da Fazenda	02.38.03	Anulação	4.180,00
696	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Comunicação	02.39.02	Anulação	27.900,00
718	3.3.90.39	8	Secretaria Municipal de Turismo	02.40.02	Anulação	50.000,00
764	3.3.90.30	1	Secretaria Municipal de Agricultura	02.42.02	Anulação	2.090,00

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$2.818.086,86 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Banco Reduzido	Fonte	Descrição	A utilizar
	1	Livre movimentação	621.822,98
	5	Contrato de Repasse 975821/2025	2.195.300,00
159	2	BB Const Mem Musica Caipira 2º Etapa 26/22 74714-9	963,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 69 de 22 de maio de 2026.

- c) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 na importância de R\$34.684,16 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Banco Reduzido	Fonte	Saldo 31/12/2025	Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível	Valor a ser Utilizado
159	2	34.684,16	0,00	0,00	34.684,16	34.684,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2026, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$3.200.107,95 (três milhões, duzentos mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.412/25 – Plano Plurianual para os Exercícios 2026-2029, 1.413/25 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2026 e Lei n.º 6.850/25 – Orçamento anual para o exercício 2026.

A **primeira** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Anulação Parcial de Dotação** dentro da estrutura das **Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura, Administração, Comunicação, Turismo e Fundo Municipal de Assistência Social**: O montante de **R\$ 347.336,93** (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	<u>ATENÇÃO BÁSICA</u>		
Criar	<i>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</i>		
	<i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	7.527,93
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	<u>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS</u>		
646	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</i>		
	<i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	30.000,00
	<u>DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO</u>		
654	<i>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</i>		
	<i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	231.909,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
	<u>GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO</u>		
687	<i>MATERIAL DE CONSUMO</i>		
	<i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	25.900,00
691	<i>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</i>		
	<i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	2.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO</u>		
Criar	<i>MATERIAL DE CONSUMO</i>		
	<i>Fonte 8 – Emenda Parlamentar Individual</i>	R\$	50.000,00

A **segunda** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Excesso de Arrecadação** dentro da estrutura das **Secretarias Municipais de Infraestrutura, Turismo e Fundo Municipal de Assistência Social**: O montante de **R\$ 2.818.086,86** (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</u>		
394	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TERCEIRO SETOR</i>	
	<i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$ 8.120,08
<u>BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>		
418	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TERCEIRO SETOR</i>	
	<i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$ 613.702,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>		
826	<i>OBRAS E INSTALAÇÕES</i>	
	<i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$ 2.195.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO</u>		
Criar	<i>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</i>	
	<i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$ 963,88

A **terceira** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Superávit Financeiro** dentro da estrutura da **Secretaria Municipal de Turismo**: O montante de **R\$ 34.684,16** (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO</u>		
Criar	<i>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</i>	
	<i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$ 34.684,16

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica